



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA INTEGRAL CONSTRUÇÃO
E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, CEP 28.660-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 045290665, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.913.077-20, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, CEP 28.660-000, e a empresa **INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, no 567 - Bairro Pontinha — CEP 28.981-820, neste ato representado **ALEX SARDINHA DA VEIGA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.568.197-64, tendo em vista tudo que consta no procedimento administrativo nº 5523/2025, de 11 de julho de 2025, celebram no valor de o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, documentado pelo presente, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A empresa executou os serviços de coleta de resíduos domiciliares e urbanos, coleta seletiva, recepção, triagem, reciclagem e transporte dos resíduos ao aterro, provenientes do Município de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de 262,70 toneladas, pelo período de 18/06/2025 a 10/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

O valor total dos serviços mencionados na cláusula primeira é de R\$136.608,54 (trinta e seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com base nos valores unitários, apurados no processo administrativo nº 5523/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Em face dos serviços terem sido prestados, conforme ofício do Exmo. Sr. Prefeito e documentação constante no processo administrativo 5523/2025, sem ter sido formalizado contrato, tem este Reconhecimento de Dívida, documentado pelo presente Termo, a finalidade de ajustar a relação jurídica descrita, mediante reconhecimento por parte do Município de Bom Jardim, no valor descrito na Cláusula Segunda, e, por outro lado, mediante reconhecimento da empresa de que, recebida a referida quantia, nada mais terá a reclamar em relação aos serviços ora quitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

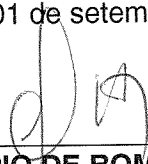
O presente Termo fica vinculado a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T.: 02.600.15.452.0035.2.051, N.D.: 3390.39.00.00, Cód. Reduzido 421.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 01 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 12-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5523/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02

B) OBJETO: A empresa executou os serviços de coleta de resíduos domiciliares e urbanos, coleta seletiva, recepção, triagem, reciclagem e transporte dos resíduos ao aterro, provenientes do Município de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de 262,70 toneladas, pelo período de 18/06/2025 a 10/07/2025.

C) DO VALOR: O valor total dos serviços mencionados na cláusula primeira é de R\$136.608,54 (trinta e seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com base nos valores unitários, apurados no processo administrativo nº 5523/2025.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T.: 02.600.15.452.0035.2.051, N.D.: 3390.39.00.00, Cód. Reduzido 421.

